



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANDRÉ

Santo André, 15 de fevereiro de 2005.

MATRÍCULA
96.233

FICHA
1

IMÓVEL:- A unidade autônoma designada **residência nº. 03**, integrante do empreendimento imobiliário denominado **"RESIDENCIAL VILLAGE CAMARGO"**, situado à **Avenida Dom Pedro I, nº. 412, Vila Pires**, nesta Cidade, constituída 03 (três) pavimentos, a saber: **TÉRREO** - comportando garagem, armário, área de serviços e escadaria de acesso aos pavimentos superiores; **1º PAVIMENTO** - acessado por escadaria originada no pavimento térreo abriga, sala, cozinha e floreira; e, **2º PAVIMENTO** - acessado pela escadaria originada no pavimento térreo/1º pavimento, constitui-se de 03 (três) dormitórios, sendo um destes do tipo suite, com banheiro privativo; circulação, 01 (um) banheiro completo e área descoberta de iluminação. Possui área privativa de **100,3500m²**, área comum de divisão proporcional igual a **0,0905m²**, perfazendo uma área total construída de **100,4405m²**, correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do condomínio igual a **0,0628622** ou **6,28622%**. A **área ocupada pela edificação** no terreno do empreendimento mede **7,1250 metros** de frente para a Rua Interna, por **4,0000 metros** da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando uma área de **28,50m²**, confrontando pelo lado direito de quem da frente a olha, com a residência nº. 04, pelo lado esquerdo com a residência nº. 02; e nos fundos com o prédio nº. 420-A da Avenida Dom Pedro I e com os prédios nºs. 30, 50, 60, 66, 72, 78, 88, 100, 102, 106, 110, todos da Rua Antonio Capp.- o terreno onde se assenta o empreendimento denominado **"RESIDENCIAL VILLAGE CAMARGO"**, situa-se na Avenida Dom Pedro I, com a área de **1.190,00m²**, nesta Cidade, encontrando-se perfeitamente descrito e caracterizado na Matrícula nº. 95.591, deste Registro.

PROPRIETÁRIOS:- **LUIZ CLÁUDIO CAMARGO**, construtor, portador da cédula de identidade RG, nº. 5.393.621-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 462.270.758-68, e sua mulher **ISAILDA DE OLIVEIRA CAMAR-**

...continua no verso...



MATICULA

96.233

FICHA

1

VERSO

GO, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº. 9.015.693 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 690.902.628-49; brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei nº. 6.515/77; e, **LEANDRO VERISSIMO CAMARGO**, brasileiro, solteiro, maior, arquiteto, portador da cédula de identidade RG. nº. 28.549.711-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 206.261.768-24; todos residentes e domiciliados na Rua Ibirapitanga, nº. 377, em Santo André.

REGISTROS ANTERIORES:- R.03, de 1º/12/2004, AV.05, R.06 e AV.08 na Matrícula nº. 95.591, deste Registro.

(-Laercio Melito - Escrevente Autorizado-)

R.01, aos 13 de junho de 2.005

Título prenotado sob nº 247463, reingresso aos 03/06/2005.

Venda e compra

Por instrumento particular de 19/05/2005, os proprietários, transmitiram por venda feita à **APARECIDO GOMES FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador do RG. nº 23.752.440-5, CPF nº 166.829.418-46, residente e domiciliado na Rua Petrogrado, nº 274, nesta cidade, pelo valor de R\$95.000,00, sendo R\$13.000,00 com recursos do FGTS, o imóvel objeto da matrícula.-

Gilson Humberto Guerra
Gilson Humberto Guerra - escrevente autorizado

R.02, aos 13 de junho de 2.005

Alienação fiduciária

Por instrumento referido no R.01, **APARECIDO GOMES FILHO**, alienou fiduciariamente o imóvel da matrícula, para **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, pelo valor de R\$20.000,00, que será pago na forma do título, com as condições nele constantes, microfilmado nesta data, nos termos da Lei nº 9.514/97.-

Gilson Humberto Guerra
GILSON HUMBERTO GUERRA
Escrevente

continua na ficha 2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA 96.233

FICHA 2

Santo André, 18 de maio de 2.006
continuação da ficha 1

Av.03, aos 18 de maio de 2.006
Título prenotado sob nº 257055 aos 08/05/2006.
Cancelamento da propriedade fiduciária
Por instrumento particular de 14/03/2006, a Caixa Economica - Federal-CEF, autorizou o cancelamento do R.02 da matrícula.-
Gilson Humberto Guerra
Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula/Registro a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73, nada mais constando em relação ao imóvel dela objeto desde a data da sua abertura, e retratada a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. Santo André, data abaixo indicada.

LAERCIO MELITO - ESCRIVENTE AUTORIZADO

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santo André - SP

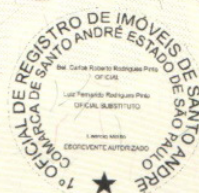
11100-5 - AA 416864

Ao Oficial.: R\$ 29,93
Ao Estado.: R\$ 8,51
Ao IPESP.: R\$ 5,82
Ao Reg. Civil R\$ 1,58
Ao Trib. Just R\$ 2,05
Ao FEDMP R\$ 1,44
Ao Município R\$ 0,59
Total..... R\$ 49,92
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida em 16/10/2017.
Para levatura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").
Código de controle de certidão:



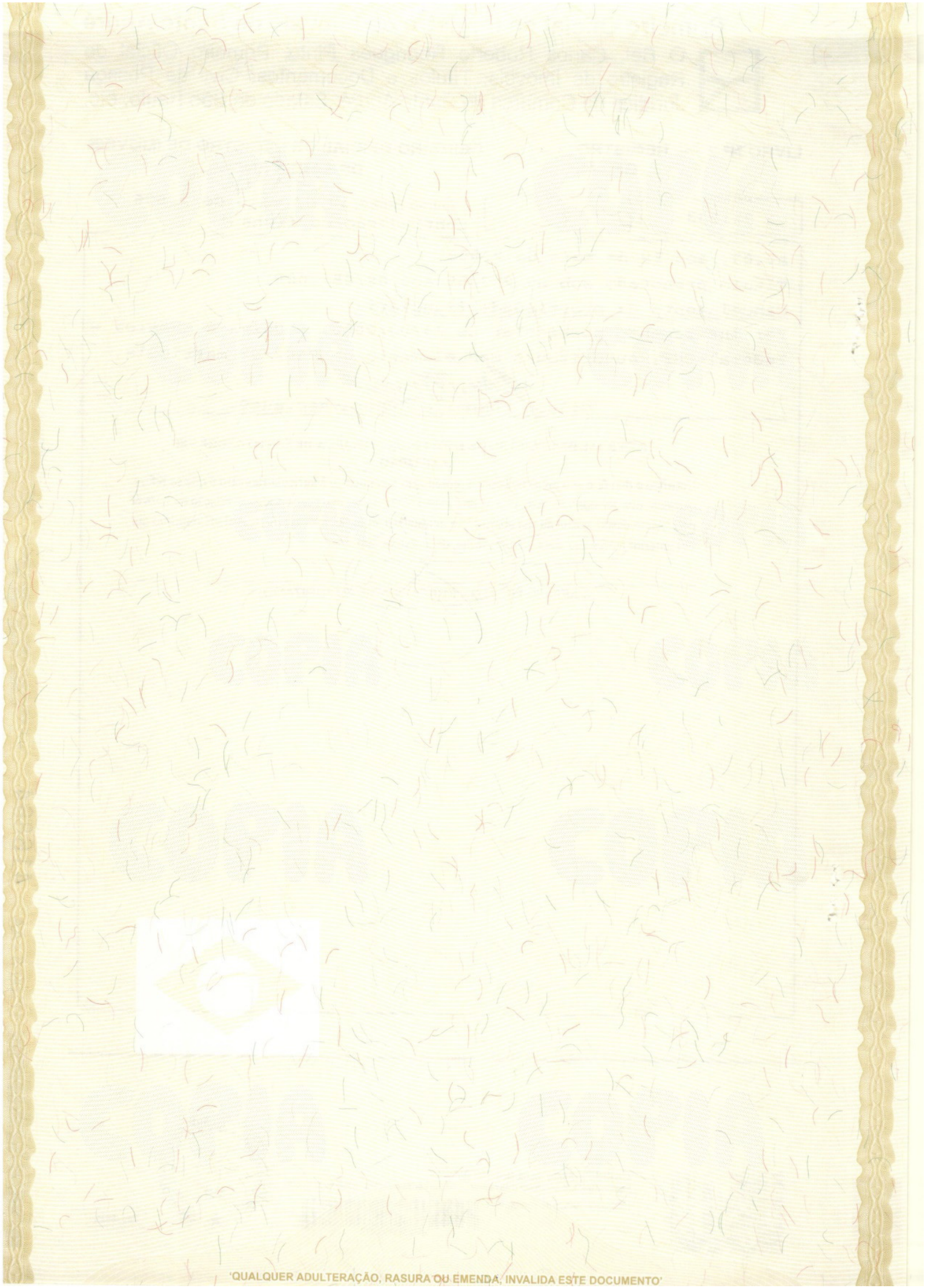
09623316102017



Pag: 003/003

11100-5-415001-435000-0917





QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO